



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução no 15, de 15 de junho de 2016, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 54/2022) para o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

A fim de atender as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento à pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19), os procedimentos referentes a este Edital acontecerão exclusivamente de forma virtual.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 54/2022) para o **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA** do IFMG - Campus São João Evangelista (IFMG-SJE) estão discriminadas conforme o quadro abaixo:

Modalidade/Curso	Duração (anos)	Turno	Vagas Reservadas					Total de Vagas Reservadas	Ampla Concorrência(A0)	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	V3985			
Técnico em Agrimensura - Subsequente	1,5	Noturno/Diurno	04	05	04	05	01	19	8	27

1.2. As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 54/2022).

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
25/01/2023	Publicação do Edital	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
25/01 a 08/02/2023	Período de Inscrições: Das 08:00 h do dia 25/01 às 23:59 h do dia 08/02/2023	https://forms.gle/UADrFrs1e5NteMcY8
10/02/2023	Resultado Preliminar das Inscrições	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
13/02/2023	Interposição de Recurso da Inscrição	< https://forms.gle/Qp1WXFDwDzGAL1oW8 >
14/02/2023	Resultado das Inscrições Deferidas	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
15/02/2022	Resultado Preliminar	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
16/02/2022	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	< https://forms.gle/Qp1WXFDwDzGAL1oW8 >
17/02/2023	Resultado Final	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
18 a 27/02/2023	Matrícula	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **25/01 a 08/02/2023** conforme cronograma: **Início no dia 25/01/2023 e término às 23:59 h do dia 08 de fevereiro de 2023.**

3.1.1 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.1.2 Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição.

3.1.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário online disponível através do link <<https://forms.gle/UADrFrs1e5NteMcY8>> e anexar toda a documentação exigida no item 3.3.

3.2.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

3.2.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória:

3.3.1. Documento oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

3.3.2 Documento que comprove as notas obtidas no Ensino Médio, podendo ser uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (Anexo IV).

3.4. O IFMG-SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos básicos:

3.5.1. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos no curso Técnico Subsequente em Agrimensura de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina (s) do Ensino Médio.

3.5.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG-SJE deverão seguir as informações contidas neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do campus, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). A distribuição das vagas reservadas será feita dentre 5 grupos, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em Escolas Públicas - Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017). A saber:

a) L1: Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.818,00) - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

b) L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.818,00) - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

c) L5: Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

d) L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

e) Ações afirmativas - V3985: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

f) A0: As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

3.6.1 O candidato que se inscrever para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá passar por processo de heteroidentificação presencial complementar (entrevista) à autodeclaração realizada pelo candidato, desde que não haja impedimentos em função da pandemia.

3.7. A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no dia **10/02/2023** no site do IFMG - Campus São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

3.7.1 Recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário disponível em <<https://forms.gle/Qp1W XF DwDzGAL1oW8>>, entre os dias **10 e 13/02/2022**. O candidato deverá explicitar o motivo para interposição de recurso e anexar os documentos necessários.

3.7.2 A relação final de inscrições deferidas será divulgada no dia **14/02/2022**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 3.3.2 Caso haja número de inscritos superior à quantidade de vagas disponíveis, a classificação será processada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas

disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO V)

4.2 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 4.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei Nº10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

4.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

4.2.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 4.2.1 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em **15/02/2023**.

5.1.1 É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo.

5.1.2 Os pedidos de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/Qp1WXFDwDzGAL1oW8>>, no período de **16/02/2023**.

5.1.3 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus São João Evangelista e divulgado no dia **17/02/2023**.

6. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line a partir do dia **18/02/2023 até o dia 27/02/2023**.

6.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações.

6.1.2 Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail <matriculas.sje@ifmg.edu.br>

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG-SJE, no endereço <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG-SJE para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail <cgespe.sje@ifmg.edu.br> .

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023 do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura no IFMG do IFMG - Campus São João Evangelista.

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1439841** e o código CRC **FF5CD98F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA**

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO I (Todos os Candidatos)

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos Técnicos Subsequentes.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e

documento de identidade com foto;

e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.

23214.000164/2023-21

1439920v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA**

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO II A

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Nome: _____

CPF: _____.

Classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG 2023/1 – 1ª OFERTA dentro das vagas reservadas para o curso: _____

Campus: São João Evangelista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº ____/_____, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em Escolas Particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga. Consideram-se Escolas Públicas de Ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Somente poderão assinar este documento:

- O candidato maior de idade (maior de 18 anos);
- O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.

23214.000164/2023-21

1439923v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO II B

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU
INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Nome: _____

CPF: _____.

Classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG 2023/1 – 1ª OFERTA dentro das vagas reservadas para o curso: _____

Campus São João Evangelista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº ____/_____, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no PRESENTE EDITAL.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), com as respectivas rendas:

	Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de parentesco	Idade	Possui Renda?
1					
2					
3					
4					

5					
6					
7					
8					

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

Somente poderão assinar este documento: candidato maior de idade (maior de 18 anos) ou o responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.

23214.000164/2023-21

1439927v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO II C
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022)						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022)						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						

2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022) Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022)						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022) compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022) Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022)						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU	Entregues					
---	-----------	--	--	--	--	--

ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. (Outubro, Novembro e Dezembro de 2022)						

OBS.: (este item 6 será preenchido pelo IFMG)

<p>6. OBSERVAÇÕES: (Renda per-capita familiar deve ser <= R\$1.818,00)</p> <p>Renda Familiar Bruta Mensal = R\$</p> <p>Renda Familiar Bruta Mensal Per-capita (_____ pessoas) = R\$</p> <p>Situação: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
--

São João Evangelista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Somente poderão assinar este documento:

– **O candidato maior de idade (maior de 18 anos);**

– **O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).**

Assinatura do(a) Responsável no *Campus* / Local e Data

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO II D
DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Nome: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____

Classificado (a) no **Processo Seletivo** do IFMG 2023/1 – 1ª OFERTA dentro das vagas reservadas para o

curso: _____ Campus São João Evangelista.

Em atendimento à Lei nº 12.711/12, à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12 e ao **EDITAL Nº** _____/_____, declaro para os devidos fins que, **no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:**

L1 ()	Sou candidato (a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L1) .
L2 ()	Sou candidato (a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L2)
L5 ()	Sou candidato (a) que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L5)

L6 ()	Sou candidato (a) autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L6)
L9 ()	Sou candidato (a) com deficiência e possuo renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L9)
L10 ()	Sou candidato (a) com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L10)
L13 ()	Sou candidato (a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L13)
L14 ()	Sou candidato (a) com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (L14)
V3985 ()	Sou candidato (a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escolas Particulares. (V3985)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO II E
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG 2023/1 – 1ª OFERTA dentro das vagas reservadas para o curso:
Campus São João Evangelista.

Declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

- Negro, de cor: preta parda
 Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.

23214.000164/2023-21

1439939v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Nº da inscrição: _____ Data de nascimento: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Os candidatos que desejam ingressar no IFMG, devem marcar as alternativas abaixo.

1. Declaro, para fins de realização do Processo Seletivo do ano de _____ do IFMG (Edital, nº _____, de ____ de _____ 20____), que desejo obter o seguinte atendimento:

() nome social, divulgado nos documentos do Processo Seletivo;

() ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo, o sanitário conforme assinalado abaixo:

() masculino () feminino

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos discriminados em Edital.

A Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional analisará a solicitação, a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo e-mail: vestibular@ifmg.edu.br.

Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSOS TÉCNICO SUBSEQUENTES

Eu, _____, cargo _____,

da Escola _____,

Localizada na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____,

cidade _____, estado _____, declaro para os devidos

fins que o(a) aluno(a) _____ obteve **notas** conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente.	Média final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente.	Média final do 3º Ano ou Ano/Série correspondente.
Língua Portuguesa (Português)	Nota:	Nota:	
Matemática	Nota:	Nota:	

_____, _____ de _____ 2023.

Assinatura do declarante (*Carimbo da Escola*)

São João Evangelista, 24 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 54/2022)

ANEXO V
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Nota numérica padrão para preenchimento no sistema		0.00 a 100.00
Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)		0 a 10
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B-	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00

C- D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.

23214.000164/2023-21

1440226v1